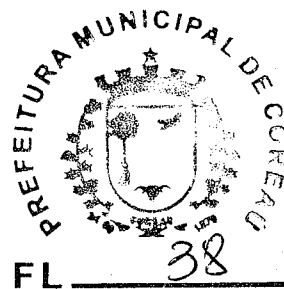




PREFEITURA DE
COREAÚ
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO
SEINFRA

ANEXO II – PROJETO BÁSICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU
MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVOS:

Estes encargos, normas e especificação têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento dos **SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE COREAU**, conforme orçamento anexo, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura (proprietário) e da empreiteira (construtor) nessa matéria.

CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As disposições referentes a pagamento, paralisação da Obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Estes encargos, normas, especificação e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

FISCALIZAÇÃO:

A PREFEITURA manterá nas Obras engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da PREFEITURA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a PREFEITURA e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das Obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das Obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na Obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da Obra, ou por ofício da PREFEITURA. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das Obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

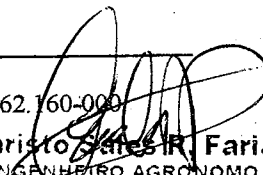
A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o engrossamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

CNPJ: 07.598.618/0001-44

End.: Avenida Prefeito Vilar Fontenele, Nº55 – Centro – Coreau – Ceará - CEP: 62.160-000

Tel.: (88) 3645-1344

E-mail: ouvidoriapalmacoreau@hotmail.com


Evaristo Sales R. Farias
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RNP 060585180-8
CREA CE 10917



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU
MEMORIAL DESCRITIVO

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de formas e/ ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à PREFEITURA.

INÍCIO:

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO:

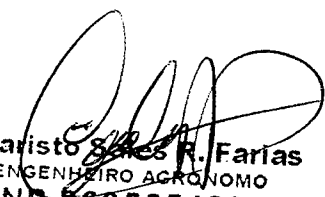
O prazo para a execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza do terreno será efetuada manual com foice, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roço, remoção, de forma a deixar a área livre de árvore.

12 DE NOVEMBRO DE 2024.


Evaristo Sales R. Farias
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RNP 060585180-8
CREA CE 10917

CNPJ: 07.598.618/0001-44

End.: Avenida Prefeito Vilar Fontenele, Nº55 – Centro – Coreau– Ceará - CEP: 62.160-000.

Tel.: (88) 3645-1344

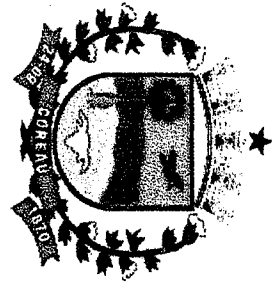
E-mail: ouvidoriapalmacoreau@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICIPIO DE COREAU

SEINFRA 28.1 DESONERADA



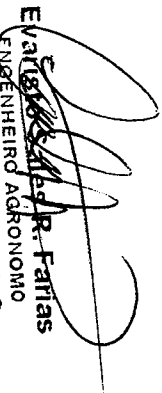
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO

ORÇAMENTO BASICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	INSUMO	QUANT	P. UNIT.SEM BDI	P. UNIT.COM BDI	P. PARCIAL	P. TOTAL
1.0								
1.1	ROÇADA MANUAL	HA	C3109	122,16	1.781,08	2.212,64	270.300,49	270.300,96
TOTAL GERAL								270.300,96

VALOR R\$ 270.300,96 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TREZENTOS REAIS NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

COREAU-CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024


Evaristo S. M. P. Farias
ENGENHEIRO AGRONOMO
RNP 060585180-8
CREA CE 10917

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

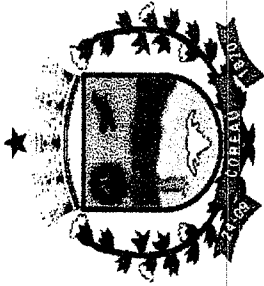
OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO



Local	FL	Área - M2
Coreau/Canto	6000	24.000
Canto / Urubu/ São Mateus	2000	8.000
C241/ Sítio Penedo/ Salva Vida/ Canto	5750	23.000
CANTO/TIMBAÚBA	1800	7.200
AVENIDA MARIANO LOPES / RETIRO/SALVA VIDAS	3370	13.480
CE-240/IPUEIRAS/VARZEA DAS PEDRAS/ BOIADAS/SÃO VICENTE/ FRANCISCO ALVES/ SÃO JOSÉ DOS TEODOROS	15455	61.820
BOIADAS/ BOIADAS DO PIERRE	1850	7.400
FRANCISCO ALVES/ LAGOA DA CRUZ/ GENIPAPO	3340	13.360
IPUEIRAS/MALHADA VERMELHA/ALTOS	7160	28.640
CE-240/MALHADA VERMELHA DE CIMA	1300	5.200
CE-240/ ALTOS / CUNHASSÚ VELHO/ VARZEA CUMPRIDA (RELAX)/CE 240	11950	47.800
CE 240 CUNHASSÚ DOS SALES A CUNHASSÚ VELHO	2500	10.000
CUNHASSÚ VELHO/SALGADO DOS TEODOROS	5600	22.400
CE 240 (VALÉRIO CAÇULA)/ CUNHASSÚ VELHO	5000	20.000
CUNHASSÚ VELHO /PENANDUBA/ ANGICOS DOS LIMA (AÇUDE)	10450	41.800
CE 364 (ANTIGA 071)/ ANGICOS/ CORREDORES/ LAGOA DO MATO/ RAMALHETE/CE 240	25290	101.160
CE-240/BARRA/ ILHA	4400	17.600
RAMALHETE/ALTO LINDO/ IPUEIRAS	4960	19.840
CE 240/ TAMBOR RAMALHETE	2480	9.920
CE 240/RIACHO FUNDO/TAPERA/ RAMALHETE/JUAZEIRO/ ANGICOS	9900	39.600
CE -240/ CUNHASSÚ DOS SALES/ TAPERA	2636	10.544
CE-240/ ESCALVADOS/ TAPERA	5860	23.440
DISTRITO DE ARAQUÉM/ JUREMA DOS MACHADOS/JUREMA DOS AMOADOR/ JUREMA	10880	43.520
CE-240/ JUREMA/MOTA	11800	47.200
JUREMA DOS MACHADOS/TAPERA	6300	25.200
DISTRITO DE ARAQUÉM/COSERVAS	2230	8.920
DISTRITO DE ARAQUÉM/ OLHO D'ÁGUA SECO/ CHORADOR/ CE-313 (CHAPADA)	8620	34.480
CE-240 (BOQUEIRÃO) /CARAÚBAS/ OLHO D'ÁGUA SECO	3900	15.600
CE -240 (CARAÚBAS) / OLHO D'ÁGUA SECO	2990	11.960
CARAÚBAS/DIAMANTE/ CHORADOR	3640	14.560
CHORADOR/ CE-313	1500	6.000
LAMARÃO DE BAIXO/LAMARÃO DE CIMA	2260	9.040
CE-240 /AGROVILA	4340	17.360
BIFURCAÇÃO (ESTRADA CE- 240/AGROVILA)/ MARFIM DOS PORTELAS/ MUTAMBEIRA/ ARAPÁ	3260	13.040
DISTRITO DE ARAQUÉM A ANGICOS DOS LIMAS	3600	14.400
DISTRITO DE ARAQUÉM/ TORQUATO/ ANGICOS DOS LIMAS	2880	11.520
DISTRITO DE ARAQUÉM /TABUEIRO ALTO	2900	11.600
DISTRITO DE AROEIRA/ A DISTRITO DE UBAÚNA	15000	60.000
BIFURCAÇÃO (DISTRITO DE AROEIRA/ A DISTRITO DE UBAÚNA)/ LAGOA DA CRUZ	5890	23.560
BIFURCAÇÃO (DISTRITO DE AROEIRA/ A DISTRITO DE UBAÚNA)/ RAPOSA/ FRANCISCO ALVES	4890	19.560
VISITAÇÃO/ CE-364 DISTRITO DE AROEIRAS	6100	24.400
LAGOA DO BARRO A SANTA MARIA	4300	17.200
Salgado do Alves/Pau Branco/Caia	6975	27.900
BIFURCAÇÃO (DISTRITO DE AROEIRA/ A DISTRITO DE UBAÚNA)/ CAIA DE CIMA	6210	24.840
BIFURCAÇÃO (DISTRITO DE AROEIRA/ A DISTRITO DE UBAÚNA)/ SILVA/ QUEIMADAS	11880	47.520
BR-222/SANTO ANTONIO/ LAJEIRO	10380	41.520
LAJEIRO/ MELANCIA	5690	22.760
LAJEIRO/ OLHO D'ÁGUA DO MEIO/ ROÇA DO MATO/ COITE	5520	22.080
BR-222/ CONCEIÇÃO/ CAROBA	4320	17.280
ESTRADA VÁRZEA DAS PEDRAS - BOIADAS	450	1.800
ESTRADA RAMALHETE - CE 240 NA (VILA LOLO)	1512	6.046
ESTRADA CE 240 - LOCALIDADE DE MALHADA VERMELHA	263	1.050
ESTRADA LOCALIDADE DE AUTOS-MALHADA VERMELHA DE CIMA-MALHADA VERMELHA-VILA LOLO -CE 240	1954	7.817
ESTRADA CE240-MALHADA VERMELHA DE CIMA	331	1.322
ESTRADA CUNHASSÚ VELHO-LOCALIDADE DE RAPOSA	1464	5.855
ESTRADA CUNHASSÚ VELHO-AUTOS	740	2.958
CUNHASSÚ VELHO-SALGADO	1387	5.549
	305.405,55	1.221.622
	30,54	122


Evaristo Sales R. Farias
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 RNP 060585180-8
 CREA / CE 10917



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	30 DIAS			60 DIAS		90 DIAS	
			%					
1.0	ROÇADA MANUAL		R\$	108.120,38	108.120,38	108.120,38	54.060,19	54.060,19
TOTAL PARCIAL OBRA				108.120,38	108.120,38	108.120,38	54.060,19	54.060,19
TOTAL GERAL DA OBRA							270.300,96	270.300,96

COREAU-CE , 12 DE NOVEMBRO DE 2024


EVANDRO SOARES W. FARIAS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RNP 060585180-8
CREA - CE 10917

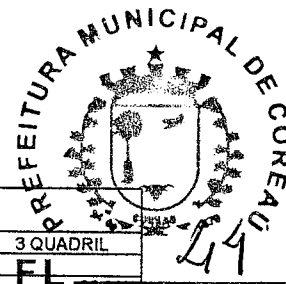




DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI
OBEDECENDO AO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO(TCU)

OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICIPIO DE COREAU

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO



VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA				
	TIPO DE OBRA	1 QUADRIL	MÉDIO	3 QUADRIL
1.0	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	23,00%
1.1	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
1.2	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
1.3	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
1.4	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
1.5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

ITEM	TAXAS DE SERVIÇOS	1 QUADRIL	MÉDIO	3 QUADRIL	ADOTADO
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
1.1	SEGURO E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,90%
1.2	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
1.3	DESPESA FINANCEIRA	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
1.4	LUCRO BRUTO	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
1.5	PIS, COFINS E ISSQN (0,65+3,00+3,00)	6,65%	6,65%	8,65%	6,56%
1.6	BDI CALCULADO				24,23

BDI =

$$(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)$$

$$(1 - i)$$

$$-1 \times 100 =$$

SENDO:

AC = taxa de Administração Central =

S = taxa de seguros =

R = taxa de riscos =

G = taxa de garantias =

DF = taxa de despesa financeira =

L = taxa de lucro/remuneração =

i = taxa dos tributos sobre faturamento(ISS+PIS+COFINS) =

BDI =

BDI ADOTADO =

0,0400

0,0090

0,0097

0,0090 (SEGURO+GARANTIAS)

0,0123

0,0740

0,0656

24,23

24,23

COREAU-CE , 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Evaristo Sales R. Farias
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RNP 060585180-8
CREA CE 10917

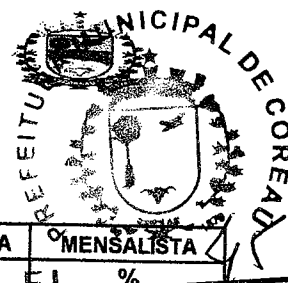
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE COREAU

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

TABELA SEINFRA 27.1 DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0	0
A2	SESI	1,5	1,5
A3	SENAI	1	1
A4	INCRA	0,2	0,2
A5	SEBRAE	0,6	0,6
A6	Salário Educação	2,5	2,5
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3	3
A8	FGTS	8	8
A9	SECONCI	0	0
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,8	16,8
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0
B2	Feriados	3,71	0
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,8	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,4	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,1
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,9	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,45	0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	7,91	3,12
TOTAL (A + B + C + D + E)		83,85	47,76

COREAU-CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024


Evaristo Sales R. Farias
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 RNP 060585180-8
 CREA CE 10917



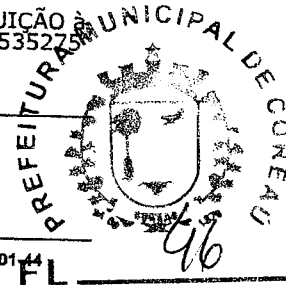
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241537652

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO À
CE20241535275



1. Responsável Técnico

EVARISTO SALES RIBEIRO DE FARIAS

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

RNP: 0605851808

Registro: 10917D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**

AVENIDA DOM JOSÉ

Complemento:

Cidade: **COREAÚ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.598.618/0001-44

Nº: 55

CEP: 62160000

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 270.300,96**

Celebrado em: **12/11/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOM JOSÉ

Complemento:

Cidade: **COREAÚ**

Data de início: **13/01/2025**

Previsão de término: **13/04/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.551551, 40.654888**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: 55

CEP: 62160000

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 07.598.618/0001-44

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > **PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE**

Quantidade

122,1600

Unidade

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICIPIO DE COREAÚ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EVARISTO SALES RIBEIRO DE FARIAS - CPF: 220.446.563-18

Evaristo Sales R. Farias
ENGENHEIRO AGRONOMO
RNP 060585180-8
CREA - CE 10917

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - CNPJ: 07.598.618/0001-44

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **19/11/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217470922**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zWZA4
Impresso em: 21/11/2024 às 10:22:27 por: ip: 45.165.28.9

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

